



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 185, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

**INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA  
DISCIPLINAR.**

**PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Memorando nº 63/2024 e documentos que o instruem, oriundos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,

**INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar fato ocorrido e devida responsabilidade civil do servidor, conforme relato contido no Memorando acima citado e documentos anexos.

Se comprovado a autoria e culpabilidade do servidor, poderá haver enquadramento nos seguintes dispositivos: incisos I, III e V, alínea “c” do art. 135 e inciso XV do art. 136, c/c arts. 139, 140 e 142, todos da Lei Municipal nº 625/2011, ficando sujeito à aplicação de penalidade de advertência ou suspensão, conforme as disposições do art. 144, 158 e 159, todos da Lei Municipal nº 625/2011, Regime Jurídico dos Servidores, além da responsabilidade civil pela indenização a ser ressarcida ao Município, nos termos do Capítulo IV da referida Lei.

Determina-se, para tanto, seja dada ciência da instauração da Sindicância Disciplinar e sua condução a atual Comissão designada pela Portaria n.º 123/2025.

A Comissão terá o prazo legal de até 30 (trinta) dias par emitir seu relatório conclusivo.

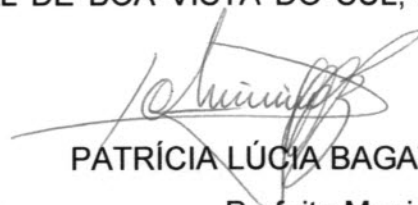


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

A servidora Carina Carminatti Milchareck mat. 717, assessorará a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos administrativos, quando necessário.

Ainda, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária e pertinente à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS  
OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.



PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,  
Prefeita Municipal.

*Registre-se. Publique-se.  
Em 08/04/2025.*



Priscila Lúcia Bagatini  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.